

Osasco	SP	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0004-90	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0111-37	Sem Registro	O contrato de cessão de espaço não consta o registro no cartório de títulos e documentos.	-	48610.015265/2010-31
Paulínia	SP	CONSIGAZ Distribuidora de Gás Ltda. 01.597.589/0001-10	GASBALL Armazenadora e Distribuidora Ltda. 02.430.968/0001-83	Primeiro Aditamento Reg. 1.069.569	O contrato de cessão de espaço deve ser individualizado por instalação da cedente e CNPJ da cessionária.	-	48610.005296/2008-69
Barueri	SP	CONSIGAZ Distribuidora de Gás Ltda. 01.597.589/0002-09	GASBALL Armazenadora e Distribuidora Ltda. 02.430.968/0001-83	Primeiro Aditamento Reg. 1.069.569	O contrato de cessão de espaço deve ser individualizado por instalação da cedente e CNPJ da cessionária.	-	48610.005296/2008-69

Nº 1.442 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 15, de 18 de maio de 2005, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaços e envasilhamentos listados a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CONTRATADA/REGISTRO	CONTRATANTE / REGISTRO	PRAZO	CARTÓRIO N.º	PROCESSO
Passo Fundo	RS	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0096-08	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0093-10	30/09/2020	Reg. 97561	48610.015271/2010-98
Goiânia	GO	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0045-68	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0110-56	30/09/2020	Reg. 1189747	48610.001673/2011-96
Brasília	DF	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0005-26	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. 60.886.413/0133-97	30/09/2020	Reg. 00647687	48610.001550/2011-55
Betim	MG	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0127-49	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0001-00	30/09/2020	Reg. 0000131798	48610.001543/2011-53
Brasília	DF	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. 60.886.413/0133-97	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0005-26	30/09/2020	Reg. 00135035	48610.001553/2011-99
Paulínia	SP	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. 60.886.413/0066-92	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0019-21	30/09/2020	Reg. 1.174.370	48610.001554/2011-33
Duque de Caxias	RJ	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. 60.886.413/0128-20	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0099-06	30/09/2020	Reg.185060	48610.001687/2011-18
São José dos Campos	SP	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. 60.886.413/0122-34	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0064-86	30/09/2020	Reg. 235.835	48610.001675/2011-85
Mauá	SP	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. 60.886.413/0003-09	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0007-98	30/09/2020	Reg. 8928	48610.001676/2011-20
Uberlândia	MG	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0129-00	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0069-90	30/09/2020	Reg. 3241280	48610.001551/2011-08
Uberlândia	MG	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0069-90	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0129-00	30/09/2020	Reg. 3241210	48610.001544/2011-06
Betim	MG	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0001-00	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0127-49	30/09/2020	Reg. 0000131805	48610.001677/2011-74
Cuiabá	MT	COPAGAZ Distribuidora de Gás S.A. 03.237.583/0009-14	NACIONAL Gás Butano Distribuidora Ltda. 06.980.064/0153-76	INDETERMINADO	Reg. 1.910.901	48610.009726/2015-41
São Luis	MA	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0150-98	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0041-90	30/09/2020	Reg. 379914	48610.015261/2010-52
São José	SC	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0079-07	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0027-31	30/09/2020	Reg. 221094	48610.015270/2010-43
Canoas	RS	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0025-14	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0014-17	30/09/2020	Reg. 77198	48610.015262/2010-05
Cascavel	PR	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0041-34	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0011-74	30/09/2020	Reg. 0194948	48610.015264/2010-96
Ribeirão Preto	SP	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0089-34	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0060-05	30/09/2020	Reg. 253620	48610.017400/2010-82
Itajaí	SC	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0021-90	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0074-58	30/09/2020	Reg. 148755	48610.009916/2015-68
Natal	RN	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0146-01	BAHIANA Distribuidora de Gás Ltda. 46.395.687/0011-84	30/09/2020	Reg. 212268	48610.007695/2010-89
São Francisco do Conde	BA	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0156-83	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0082-68	30/09/2020	Reg. 2312	48610.015263/2010-41
Belém	PA	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0153-30	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0090-78	30/09/2020	Reg. 00004188	48610.001891/2011-21
Caxias do Sul	RS	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0037-58	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0141-52	30/09/2020	Reg. 242757	48610.015267/2010-20
Macaé	RJ	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0131-25	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0134-23	30/09/2020	Reg. 93226	48610.015268/2010-74
Fortaleza	CE	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0154-11	BAHIANA Distribuidora de Gás Ltda. 46.395.687/0039-85	30/09/2020	Reg. 465477	48610.015272/2010-32
Gurupi	TO	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0130-44	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0104-08	30/09/2020	Reg. 1.010	48610.015269/2010-19
Natal	RN	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0146-01	MINASGÁS S/A. Indústria e Comércio 02.046.455/0004-16	30/09/2020	Reg. 212267	48610.015273/2010-87
Fortaleza	CE	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0154-11	MINASGÁS S/A. Indústria e Comércio 02.046.455/0007-69	30/09/2020	Reg. 465099	48610.015259/2010-83
Canoas	RS	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0142-88	COMPANHIA Ultragas S.A. 61.602.199/0232-44	16/06/2018	Reg. 70709	48610.007748/2013-12
Aracaju	SE	BAHIANA Distribuidora de Gás Ltda. 46.395.687/0015-08	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0159-26	30/09/2020	Reg. 89494	48610.008313/2010-34

Nº 1.443 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de maio de 2004, com base no disposto no artigo 25º, inciso II, alíneas "b" e "c" da Resolução ANP n.º 08/2007, e no que consta do processo n.º 48610.007306/2014-49, torna pública a revogação da Autorização ANP n.º 384 para o exercício da atividade de transportador - revendedor - retalhista da sociedade Ongaratto - Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 87.759.981/0001-33, situada na Rodovia BR-392, SN, 96.224-550, Povo Novo, Rio Grande - RS, bem como torna pública a revogação da habilitação concedida pelo Despacho do Superintendente n.º 1.568/2009, bem como demais disposições em contrário.

AURELIO CESAR AMARAL NOGUEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

### AUTORIZAÇÃO Nº 960, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 322, de 05 de novembro de 2012,

Considerando a Resolução ANP n.º 33/2005 e o Regulamento Técnico ANP n.º 05/2005, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa e Desenvolvimento, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta do(s) processo(s) de n.º 48610.008893/2015-74, 48610.008892/2015-20, 48610.009149/2015-97, 48610.009336/2015-71, 48610.008903/2015-71, 48610.009150/2015-11, 48610.009525/2015-43, 48610.009153/2015-55, 48610.009152/2015-19, 48610.009148/2015-42, 48610.009151/2015-66, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização prévia para o concessionário Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ 33.000.167/0001-01, realizar investimentos enquadrado no item 8.2 do Regulamento Técnico ANP n.º 05/2005 para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse do setor de petróleo e seus derivados e gás natural, no projeto, instituição e respectivo valor, conforme anexo.

Art. 2º A presente autorização prévia é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º Compete ao concessionário acompanhar, no desenvolvimento do projeto, as condições contidas no respectivo plano de trabalho, em especial no que se referem aos objetivos, resultados esperados, prazos e valor total estimado.

Art. 4º As receitas auferidas em aplicações financeiras feitas com os recursos repassados no âmbito do projeto contratado junto a Instituições credenciadas devem ser revertidas para uso em atividades coerentes com o respectivo plano de trabalho, fazendo parte da prestação de contas e estando sujeitas a fiscalização por parte da ANP.

Parágrafo único: Em caso de não utilização, as receitas devem ser devolvidas, devendo ser contabilizadas como saldo a ser investido, como parte da obrigação de investimentos do Concessionário.

Art. 5º O concessionário deverá apresentar, quando do encaminhamento dos Relatórios Demonstrativos Anuais, os dados referentes aos valores contratados e a execução efetiva do projeto até a data de referência do Relatório Demonstrativo, cotejando com aqueles apresentados no respectivo plano de trabalho, objeto da presente autorização.

Art. 6º Nos termos do item 10 do Regulamento Técnico ANP n.º 5/2005, as despesas previstas nesta autorização, para efeito de cumprimento da Cláusula de Pesquisa e Desenvolvimento, estão sujeitas à análise técnica da ANP, quando da apresentação dos Relatórios Demonstrativos Anuais e da documentação de comprovação dos resultados obtidos.

Art. 7º O concessionário deverá usar a logomarca da ANP, acompanhada da expressão "Compromisso com Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento", em todo material de divulgação relacionado ao projeto, objeto da presente autorização prévia.

Art. 8º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO